



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2149

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Relatório de Gestão Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2149

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 10.829, DE 28 DE MAIO DE 2026

Retifica a Portaria nº 10.825, de 21 de maio de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.792, de 11 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 10.825, de 21 de maio de 2026, foi prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.792, de 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que se verificou a necessidade de retificação da redação do art. 1º do referido ato, para correção de erro material na expressão do prazo e para esclarecimento dos efeitos temporais da prorrogação, em conformidade com a regular tramitação do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever os próprios atos, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 10.825, de 21 de maio de 2026, passando o seu art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.792, de 11 de fevereiro de 2026, visando a apurar as irregularidades apontadas pela denúncia recebida em desfavor do servidor L. S. R. A."

"Parágrafo único. Os efeitos desta prorrogação retroagem à data de expiração do prazo anterior, estendendo o procedimento por mais sessenta dias, de modo a preservar os prazos legais e assegurar sua continuidade regular."

Art. 2º Ficam mantidos e ratificados os demais termos da Portaria nº 10.825, de 21 de maio de 2026, naquilo que não conflitar com esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 28 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretora Estratégica

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.830, DE 28 DE MAIO DE 2026

Retifica a Portaria nº 10.828, de 27 de maio de 2026, que dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.804, de 16 de março de 2026, e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, pela Portaria nº 10.828, de 27 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2.148, foi prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.804, de 16 de março de 2026;

CONSIDERANDO que se verificou a necessidade de retificação da redação do art. 1º do referido ato, para correção de erro material na expressão do prazo e para esclarecimento dos efeitos temporais da prorrogação, em conformidade com a regular tramitação do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever os próprios atos, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 10.828, de 27 de maio de 2026, passando o seu art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.804, de 16 de março de 2026, visando a apurar as irregularidades apontadas pela denúncia recebida em desfavor da servidora C. C. M. F."

"Parágrafo único. Os efeitos desta prorrogação retroagem à data de expiração do prazo anterior, estendendo o procedimento por mais sessenta dias, de modo a preservar os prazos legais e assegurar sua continuidade regular."

Art. 2º Ficam mantidos e ratificados os demais termos da Portaria nº 10.828, de 27 de maio de 2026, naquilo que não conflitar com esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 28 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2149

Página 3 de 5

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretora Estratégica

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob n.º 01/2026, Processo Licitatório n.º 39/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE VILAR HORTA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO.”**, com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **02 de junho de 2026** até às **08h:00m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **08h:30m** do dia **02 de junho de 2026** (Horário de Brasília), no endereço [Portal de Compras do Município de Américo de Campos](http://45.177.240.40:5656/comprasedital/) - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Américo de Campos - www.americodecampos.sp.gov.br - Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Américo de Campos - <http://45.177.240.40:5656/comprasedital/> - 02. Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 16:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Fortunato Ruza, n.º 270, São João Batista, Américo de Campos/SP, C.E.P. 15557-200, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail licitacoes@americodecampos.sp.gov.br.

Américo de Campos/SP, 27 de maio 2.026.

Rafael Gimenez Marioto
Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

DO CONTRATO Nº N° 100/2025.

O Município de Américo de Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.160.173/0001-05, sediada à Avenida Fortunato Ruza nº 270, Centro - CEP 15550-000 - Américo de Campos/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF 409.041.288.90 e do RG nº ***.722.478-*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, nesta, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com C.N.P.J nº. 08.528.442/0001-17, estabelecida na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP - 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Processo nº 82/25, Pregão Eletrônico nº 07/25, homologada em 15 de setembro de 2025, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, representada neste ato pela Sra. Edna Maria da Cruz Faltarone, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº ***.978.074-* SSP/SP, CPF ***745218**, residente e domiciliada na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP - 15.035-510, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, de acordo com o que determina o artigo 82 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá providências correlatas e para fins da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamentou no âmbito federal o sistema de registro de preços, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Processo Licitatório nº 82/2025, Pregão ELETRÔNICO nº 07/2025, a ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços: resolvem aditar o presente contrato, nos termos do artigo 124, inciso II alínea d da Lei 14.133/21, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

Fica a partir de 27/05/2026, passa a vigorar com preço reajustado em 100% para o fornecimento de “FEIJÃO PRETO” de R\$ 4,11 para R\$ 8,22.

Fica a partir de 27/05/2026, passa a vigorar com preço reajustado em 31,11% para o fornecimento de “SAL REFINADO” de R\$ 1,20 para R\$ 1,57.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, SP, 27 de maio de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2149

Página 4 de 5

PREEITO MUNICIPAL

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Edna Maria da Cruz Faitarone

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 28 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2149

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

CNPJ(MF) 51.348.670/0001-34

R. Otávio G. Silveira, 928Centro-CEP 15.550-000

Américo de Campos/SP

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: MAIO/2025 a ABRIL/2026

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	955.797,46	
Pessoal Ativo	924.420,27	
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.377,19	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	955.797,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	955.797,46	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	41.612.106,53
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – <=>	2.371.890,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – <=>	2.496.726,39

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE Américo de Campos/SP

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Américo de Campos/SP, 25 de Maio de 2026.

Taila Maria Furquims
Presidente da Câmara

Elio Ruza
Contador CRC nº 1SP.133.811/0-9 SP

Giovana Maria Ribeiro Garcia
Responsável pelo Controle Interno